



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE JUÍZES LEIGOS e CONCILIADORES REMUNERADOS
Errata do Edital n.º 002/2013

O Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, JUIZ DE DIREITO SUPERVISOR DO JUIZADO ESPECIAL Cível, Criminal e da Fazenda Pública DA COMARCA DE Pérola/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 03/2010 do Conselho de Supervisão do Sistema dos Juizados Especiais, torna pública a presente errata do Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo de juiz leigo e conciliador para atuação no mencionado Juízo, atendidas as condições e termos seguintes:

No Anexo I do Edital, que faz previsão dos conteúdos programáticos das provas objetivas, especificamente os números de questões:

Onde se lê:

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A seleção será realizada mediante provas escritas, com caráter eliminatório e classificatório, em datas, horários e locais a serem divulgados.

Prova	Área do Conhecimento	Número de questões	Pontuação
Objetiva	Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Lei nº 9.099/95 Lei nº 8.078/90 Lei nº 12.153/2009	100 objetivas	01 (um) ponto

Leia-se:

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A seleção será realizada mediante provas escritas, com caráter eliminatório e classificatório, em datas, horários e locais a serem divulgados.

Prova	Área do Conhecimento	Número de questões	Pontuação
-------	----------------------	--------------------	-----------



[Assinatura]

ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Objetiva	Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual Civil Direito Penal Direito Processual Penal Lei nº 9.099/95 Lei nº 8.078/90 Lei nº 12.153/2009	50 objetivas	02 (dois) ponto
----------	---	--------------	-----------------

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Pérola, 04 de setembro de 2013

Carlos Eduardo Zago Udena
Juiz de Direito Presidente

[Assinatura]